

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Licitatório nº 058/2024 - Dispensa de Licitação nº 027/2024

Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de Agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 14h:10 min (catorze horas e dez minutos) na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, reuniram-se o Agente da Contratação e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 834/2024 o Sr. Daniel de Amorim Freitas, Sra. Janne de Oliveira Silva, Sr. Amarildo Silva Guimarães e a Sra. Amanda Guimarães da Silva para deliberar sobre a Dispensa de Licitação nº 027/2024 e Processo Licitatório nº 058/2024, cujo objeto é: a Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de realização e organização do 1º jogos abertos no mês de setembro em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura (Sub - Unidade Desporto e Lazer) no Município de Minduri-MG no exercício 2024 e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 3122/2023 e atualizações posteriores. A pauta desta reunião foi para Análise das propostas apresentadas, para o objeto do certame acima mencionado. No dia e horário marcado o Agente da Contratação e sua Equipe de Apoio, verificaram que apenas uma empresa enviou sua proposta de preço para a prestação de serviços acima, sendo elas:

- A empresa **Fabio Penha de Carvalho**, inscrita no CNPJ 20.976.832/0001-55, apresentou em sua proposta de preço o valor total global a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) proposta de preço datada em 26/08/2024 e enviada para o e-mail licitacaominduri@gmail.com no dia 26/08/2024 às 13h:40min;

O valor estimado para esta prestação de serviços conforme consta no Aviso de Contratação Direta publicado no Jornal Regional de Grande Circulação (Panorama) no dia 21/08/2024 Edição Diária nº3451 página 04 e no Site e Mural da Prefeitura de Minduri-MG, foi a importância de R\$ 14.533,33 (catorze mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Tal valor foi aferido com base nas diretrizes estabelecidas pelo Art. 23, § 1º inciso IV, tendo em vista a especificidade do presente objeto não possibilitar aferição do valor de mercado estimado com base nos demais parâmetros legalmente estabelecidos, oportunidade em que aferiu tal valor estimado através da média de tais orçamentos, refletindo ao valor praticado no mercado e, conseqüentemente, ao preço máximo aceitável por esta Administração na presente contratação.

Assim, após uma análise cuidadosa de todas as propostas de preços apresentadas para este certame em adstrição aos termos destacados, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio analisou que:

Concluiu que a proposta de preço apresentada da empresa **Fabio Penha de Carvalho**, inscrita no CNPJ 20.976.832/0001-55, foi inferior ao valor médio estimado e única proposta apresentada no dia do certame e está completa e em conformidade com os requisitos legais desta Dispensa de Licitação e, por conseguinte, está apta para seguir com a fase de habilitação.

Ainda, devemos destacar que nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, esta Administração interessada na obtenção de propostas adicionais de eventuais

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br

interessados, realizou a publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, aviso contendo a especificação do presente objeto, oportunidade em que estas deveriam ser encaminhadas no e-mail licitacaominduri@gmail.com ou protocoladas na Prefeitura até o dia 26/08/2024 às 14h:00min. Contudo, não foi apresentada via e-mail ou protocolada via local nenhuma proposta adicional das que já tinham neste certame. Portanto, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio delibera, por unanimidade, que o processo em questão está apto a seguir para a fase de habilitação, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, tendo a empresa **Fabio Penha de Carvalho**, inscrita no CNPJ 20.976.832/0001-55, o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentar toda a documentação exigida no Anexo I – Documentação exigida para Habilitação constante no Aviso de Contratação Direta deste processo, seja via e-mail ou protocolada na Prefeitura Municipal de Minduri-MG, para que possa dar seguimento na habilitação e posteriormente a contratação desta empresa.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Minduri-MG, 26 de Agosto de 2024.

Daniel de Amorim Freitas
Agente da Contratação

Janne de Oliveira Silva
Membro da Equipe de Apoio

Amarildo Silva Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Amanda Guimarães da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



Comissão de Licitação Minduri <licitacaominduri@gmail.com>

Orçamento

2 mensagens

Fátima Penha <fafa_penha@hotmail.com>

26 de agosto de 2024 às 13:21

Para: "licitacaominduri@gmail.com" <licitacaominduri@gmail.com>

Obter o Outlook para iOS

 **ORÇAMENTO FPC 2024- MINDURI.pdf**
220K

Comissão de Licitação Minduri <licitacaominduri@gmail.com>

26 de agosto de 2024 às 13:40

Para: Fátima Penha <fafa_penha@hotmail.com>

Boa tarde! recebido!

Em seg., 26 de ago. de 2024 às 13:21, Fátima Penha <fafa_penha@hotmail.com> escreveu:

Obter o Outlook para iOS

—
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação de Minduri-MG

